

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 004/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA-ESEFFEGO tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº004/2010, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU de Goiânia-Eseffego.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Docente de Ensino Superior discriminado no Quadro I deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante prova de títulos e prova didática de caráter exclusivamente classificatório e eliminatório, respectivamente.
- 1.5 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.6 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do
- 1.7 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Curriculo Lattes (modelo CNPq) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, no dia útil de 16 a 18 de Junho de 2010, das 7 horas às 15horas, na Avenida Anhanguera nº 1.420, Setor Nova Vila, Goiânia/Go.
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
  - 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega dos seguintes documentos:
  - a) cópia, autenticada em cartório ou por um servidor da secretaria da UEG, dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Titulo de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pósgraduação;
  - b) comprovante de endereço;
  - c) currículo lattes comprovado;
  - d) Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
  - e) Declaração de não acumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal;

#### ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA-ESEFFEGO DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 004/2010

f) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.

- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.5 Excepcionalmente e mediante justificativa da diretora da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 2.6 Somente serão aceitas inscrições de portadores, de no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 2.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, caso em que este, deverá juntar à procuração cópia simples de sua cédula de identidade.
  - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso ocorra, será considerada a mais recente.
  - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
  - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida ou que por outro modo não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo de inscrições.
- 2.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;
- 2.16 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação da relação das inscrições indeferidas, utilizando-se de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

#### 3. DOS VENCIMENTOS

3.1 Para efeito de enquadramento na Tabela de vencimento abaixo, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

Tabela de vencimentos para os Docentes do Quadro Temporário

TITULAÇÃO	Valor da hora/aula
Graduado	R\$ 11,56
Especialista	R\$ 15,11
Mestre	R\$ 17,49
Doutor	R\$ 20,90



- 3.2 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;
  - b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
  - c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.
- 3.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O cargo, grande área/curso, vagas, disciplina, carga horária, horário das disciplinas, vencimento estão descritos no Quadro abaixo:

Quadro de distribuição de vagas para o PSS

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Disciplina(s)	Número de vagas	Carga horária	Requisito mínimo
Docente Ensino Superior	Ciências da Saúde	Fisioterapia	Legislação e Políticas de Saúde Enfermagem e Sistematização do Cuidar	01	06	Especialista

### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.10 Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova didática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
  - 5.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
  - a) Etapa I Prova Didática
  - b) Etapa II Prova de Títulos
  - 5.3 Todas as provas serão realizadas na cidade de Silvânia.
- 5.4 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria, devendo os componentes da mesma serem portadores de título igual ou superior ao título exigido para a vaga.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1 Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.2 No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos:



Data da Prova Didática: 21/06/2010 Horário: das 13:00 horas às 18:00 horas

Cidade: Goiânia

Local: Avenida Anhanguera nº. 1.420, Setor Nova Vila, Goiânia/GO

- 6.3 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 6.4 Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5 Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
  - 6.6 Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
  - 6.7 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
  - 6.8 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.9 A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 6.10 O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato
- 6.11 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
  - 6.12 A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos em Anexo IV.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos será realizada somente com a presença dos membros da banca examinadora e far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação, conforme em Anexo V.
  - 7.2 Cada título será considerado uma única vez;
- 7.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos:
- 8.2 Nota da prova didática: nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 8.3 Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos:



- 8.4 Nota da prova de títulos: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
  - 8.5 Nota Final (PF): será a média das duas notas;
- 8.6 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I. maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003;
  - II. maior titulação acadêmica;
  - III. maior nota na prova didática.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 21 de Junho de 2010 no Site da UEG e Mural da UnU Goiânia-Eseffego.
- 9.2 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverão ser entregues no local definido pela UnU Goiânia-Eseffego Avenida Anhanguera nº. 1.420, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado preliminar.
  - 9.3 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 23 de Junho de 2010.
- 9.4 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UEG e no mural da UnU Goiânia-Eseffego.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2 A partir da publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 02 dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Goiânia-Eseffego, à Avenida Anhanguera nº. 1.420, Setor Nova Vila, Goiânia/GO.
  - 10.3 Para a contratação do docente temporário serão observadas as seguintes condições:
  - I- Ter sido classificado no PSS e convocado;
  - II- Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, exceto na ocorrência das seguintes situações:
  - a) o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
  - b) ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo.
  - III- Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - IV- Apresentar a seguinte documentação:
  - V- Memorando da Direção da UnU solicitando a contratação, com justificativa da contratação, e relação das disciplinas a serem ministradas com sua respectiva carga horária;



VI- Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;

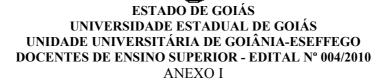
- VII- Cópia do edital e do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária;
- VIII- Três vias do contrato, assinadas pelo(a) professor(a), diretor(a) e pelo coordenador(a) de curso;
- IX- Declaração firmada pelo professor convocado, informando que não exerce outra função pública, e no caso das exceções constitucionais, descrever a função, o local de trabalho e a carga horária.
- X- Cópia dos seguintes documentos (autenticada em cartório ou pelo servidor da UEG responsável pelo recebimento da documentação): RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação; Comprovante de endereço;
- XI- Currículo lattes.
- 10.4 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
- a) Não comparecer no dia e horário estipulados para a prova didática.
- b) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- d) Recusar a contratação
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o documento que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária.
- 11.4 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Docentes de Ensino Superior da UEG.
- 11.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados o seu endereço e telefone junto a Direção da Unidade Universitária para fins de convocação.
- 11.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade.
  - 11.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 11.8 O docente contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.



11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para condução do PSS, conforme Portaria nº /2010.

Unidade Universitária de Goiânia-Eseffego, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2010.

Prof. Wanderley de Paula Júnior Diretor da UnU Goiânia-Eseffego



# FICHA DE INSCRIÇÃO

				INSCRIÇA	ÃO Nº
I	Eu,				_,estado
civil	, portador	do RG	n.º	órgão	expedidor:
	e do CPF n.º			, nascido no dia	_ natural de
				residente	na
cidade:	, Estado	o:		, telefone:	
celular:	e-mail:				, venho
	ersidade Estadual de Goiás Un				
Simplificado, par	ra a vaga de:				
	Declaro verdadeira as inform	ações acir	na e co	nheço e estou de acordo c	om todas as
exigências e con	dições estabelecidas no edital.				
					10.
		Candidate	)		



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome do candidato	
Cargo/Função pleiteada	_
RG	
CPF	
INSCRIÇÃO N°	
Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acor exigências e condições estabelecidas no Edital/2010.	do com todas as
Ass. do candidato	
, de de 2010.	
Responsável pela inscrição	



# SOLICITAÇÃO DE RECURSO

CARGO/FUN	ÇÃO
Requerente:	
Inscrição Nº:	
	À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função de , solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente à avaliação do
processo supra	acitado:
	JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
	, de de 2010.
	Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.



### ANEXO III

# DECLARAÇÃO

Eu,				_,portador do	CPF	n°
		, candidato ao carg	o de Docente de F	Ensino Superior	para o qu	adro
temporário	da	UEG,	na	área		de
DECLARO não te	er sido contratado	anteriormente pelo Est	tado de Goiás por j	período igual ou	superior	a 01
(um) ano, nos últir	nos dois anos, nos	termos da Lei Estadua	l nº 13.664/00			
				, de _	de 2	010.
		Assinatura do Candio	lato			



### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2010 ANEXO IV

# AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO		PONTUAÇÃO					
		OMISSO PARCIAL SATISFATÓRIO TOTA					
I - PL	ANEJAMENTO						
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5			
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5			
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5			
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5			
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5			
06	Bibliografia	0	0,25	0,5			
SUB-	TOTAL -	0	1,50	3,0			
II - D	ESENVOLVIMENTO						
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5			
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0			
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5			
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0			
11	Organização sequencial	0	0,25	0,5			
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0			
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5			
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5			
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5			
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5			
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5			
SUB-	TOTAL	0	3,5	7,0			
	AL GERAL	•	•	<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>			
(ponti	ação máxima>planejamento:3,0 + desenvol	vimento: 7,0	= 10,0)				



### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2010

### ANEXO V

## TABELA DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

### I – ATIVIDADES DE ENSINO

	1 – ATTVIDAL	DES DE ENSINO		0	T-4-1 1-
I – 1 EN	ENSINO(*) PONTOS		Quantidad e	Total de pontos	
1 1 11		ontos por ano efetivam	nente		ронгов
		ionado ou proporciona	lmente à		
Magisté		ção por ano	1 1		
		ponto para cada 32 ho tivamente ministradas,			
Discipli		total de 30 pontos	illilliado a		
	nsiderar apenas os últimos cinco anos	vous ut so positos			
`	•				
I – 2 EN	ISINO – ORIENTAÇÃO ( * )		Pontos		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defend		25		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado d	lefendida e aprovada	18		
3	Aluno orientado em monografías de especializ	zacão aprovada	5		
4	Orientação em trabalho de conclusão de curso		3		
	Aluno bolsista orientado em iniciação científic	1 1 2 /	3		
5	programa institucional	ou dentilo de	3		
	Orientação por projeto de extensão/cultura, de	entro de programa			
6	institucional		3		
7	Aluno orientado em monitoria, dentro de prog	rama institucional	1		
I – 3 O	UTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (*)				
1	Membro de banca de concurso para docentes o	efetivos	4		
2	Membro de banca de defesa de tese de doutors	ado	4		
3	Membro de banca de defesa de dissertação de	mestrado	3		
4	Membro de banca de qualificação de doutorad	lo	2		
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	)	1		
6	Membro de banca de monografia, trabalho de		1		
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricula	r ministrados para	1		
7	docentes, funcionários ou alunos		1	<del>                                     </del>	
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadên	nica	3		
( * ) Co	nsiderar apenas os últimos cinco anos				
	II – PRODUÇÃO INTELEC	TUAL			
II – 1 P	RODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos		
1	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)				
_	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica				
2	(organizador/redator) 5				
3	Artigo em periódico especializado com corpo		15		
4	Resumo ou resenha em periódico especializad editorial (*)	o com corpo	5		
5	Artigos de divulgação científica, tecnológica e	artística (*)	1		
J	Artigos de divulgação científica, technológica e Apresentação oral de trabalho em anais do con		1		
6	(*)		3		
-	Apresentação de trabalho no formato painel en	m congresso			
7	científico (*)		1		



### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2010

	DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITA	1L N° 002/20	)10	1
	Resumo publicado em anais de congresso científico (*)	2		
	Frabalho completo publicado em anais de congresso científico *)	5		
10 Т	Frabalho premiado em evento nacional ou internacional	8		
11 I	Livro publicado em editora com corpo editorial	25		
	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	15		
	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	12		
(	Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo editorial	12		
	Monografia de especialização defendida e aprovada	7		
	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	22		
	Tese de doutorado defendida e aprovada	40		
	erar apenas os últimos cinco anos			
II _ 2 PR()	DUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA ( * )	Pontos		
	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou	1 Ontos		
	periódicos com corpo editorial	15		
P	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por			
	convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3		
	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho			
	com patente	22		
4	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1		
5 E	Editoria de livro com corpo editorial	10		
E	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por			
	volume)	10		
7 T	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3		
	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5		
_	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos	_		
	oor ano	5		
(*) Consid	derar apenas os últimos cinco anos III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
	VIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA (*)	Pontos		
	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4		
	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2		
	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento ( ** )	4		
4 (	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento ( ** )	2		
	derar apenas os últimos cinco anos			
( ** )Pontu	ar também como participante			
III – 2 ATI	IVIDADES DE EXTENSÃO ( * )	Pontos		
1 F	Participante de projeto de extensão/cultura	2		
2 (	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4		
3 (	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2		
	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3		
	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das	3		
	interiores	2		
6 (	Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2		



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2010

( ** )Pontuar também como participante	
IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	
IV – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Pontos
1 Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	4 (**)
Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado	
2 (máximo de 12 pontos)	2 (**)
Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado	
3 (máximo de 4 pontos)	1 (**)
Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 4 do horas (*)	1
Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc 5 (*)	1
Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta	
6 tabela)	8
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos	
( ** ) Pontuar por semestre	
V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇ	·ÃO
V – 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO (*	
)	Pontos
Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)
Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)
Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 430 horas	
V – 2 ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	Pontos p/ ano(*)
1 Reitor	14
2 Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10
3 Assessor Direto da Reitoria	3
4 Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3
5 Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8
6 Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4
7 Coordenador de Programa de Pós-Graduação s <i>tricto sensu</i>	6
8 Coordenador de Curso de Graduação	5
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) excluídas as atividades do item V-1	total de pontos do candidato